

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadernetas personalizadas e canetas esferográficas azuis que serão distribuídas no Encontro Regional do PIM (Primeira Infância Melhor) que será realizado na Câmara de Vereadores de Ibirubá, dia 26 de junho do corrente ano. Participarão do Encontro os Municípios da 9ª Coordenadoria que possuem o Programa Primeira Infância Melhor.

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, devido ao baixo valor. A necessidade administrativa exige resposta imediata, sendo incompatível com os prazos inerentes à divulgação prévia de aviso de contratação. O objeto enquadra-se no limite legal previsto para dispensa por valor, o que autoriza procedimento simplificado, com menor rigor formal, nos termos do princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde, Programa Primeira Infância Melhor.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto.

4.2. A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do produto adquirido.

4.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do produto, dentre elas o transporte do mesmo até o endereço da Secretaria de Saúde de Ibirubá-RS, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.

4.6. O pagamento será realizado em parcela única, até o 10º dia útil subsequente ao da entrega do bem, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

4.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

4.8. Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, a descrição do objeto, a quantidade, prazo de garantia, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.

4.9. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa do ramo. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo utilizado como valor de mercado e referência a pesquisa realizada diretamente com os fornecedores e em sites de empresas do ramo, no intuito de nortear a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade do valor a ser pago.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
------	---------	----------------

01	Paulo Glauber Nascimento – CNPJ 22662493/0001-68	18,00
----	--	-------

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caderno ecológico tamanho 17,9 x 14,6, com 70 páginas e personalização na capa, acompanhado de caneta esferográfica cor azul	100	unidade	18,00	1.800,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento do medicamento em caráter temporário.

A contratação será limitada ao estritamente necessário para suprir a demanda para este Encontro Regional do PIM. O fornecimento deverá ser imediato, entrega até dia 23 de junho, conforme as condições pré-estabelecidas neste documento.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativo do objeto da contratação, foram definidas pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não tem como ser parcelada, pois trata-se de objeto único e singular.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadernetas personalizadas e canetas esferográficas azuis, considerando a realização do Encontro Regional do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), que ocorrerá no dia 26 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. O evento reunirá representantes dos municípios integrantes da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde que executam o Programa Primeira Infância Melhor, constituindo importante espaço para troca de experiências, alinhamento de ações, capacitação e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da primeira infância. As cadernetas e canetas serão disponibilizadas aos participantes para registro de informações, anotações e encaminhamentos decorrentes das atividades desenvolvidas durante o encontro, contribuindo para o melhor aproveitamento do conteúdo apresentado. A personalização dos materiais também visa identificar institucionalmente o evento, promovendo sua organização e fortalecendo a divulgação das ações do Programa. Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária e adequada para garantir suporte às atividades do encontro, proporcionando melhores condições de participação e contribuindo para o alcance dos objetivos propostos pelo evento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O processo industrial consome energia, gerando emissões de gases de efeito estufa e resíduos sólidos durante o corte, moldagem e embalagem. A utilização de excesso de embalagens de papel e plástico contribui para o esgotamento de aterros sanitários. Para reduzir esses impactos, diversas marcas e iniciativas têm adotado práticas mais verdes: Produção a partir de jornais e papéis antigos, diminuem a demanda por madeira e a poluição por lixo. Usar pigmentos naturais. A escolha por produtos que utilizam matérias-primas renováveis, madeira certificada e



processos de produção limpos é a melhor forma de minimizar os impactos ambientais na fabricação desses materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 01 de junho de 2026.

Leticia dos Santos
Monitora do PIM

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos conteúdos oficiais

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a1d-cf51-4072-7634-36c1-44bb

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 01/06/2026 às 15:28:36
Identificador Único: **DtZAH388WmLR5oyTGbAFij**

Assinado por **LETICIA DOS SANTOS** em 02/06/2026 às 16:04:18
Identificador Único: **Qzg6UBbyKVskZdp9gLgCZU**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a1d-cf51-4072-7634-36c1-44bb>
